



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 38/2019/CPG, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Parecer nº 95/2019/CPG, acostado ao Processo nº 23080.030058/2019-59, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Fonoaudiologia, da Universidade Federal de Santa Catarina, em nível de mestrado acadêmico.

Art. 2º Aprovar o regimento interno e a norma de credenciamento e recredenciamento de docentes do referido Programa.

Parágrafo único. O regimento e a norma de que tratam o *caput* deste artigo são partes integrantes desta Resolução.

Art. 3º O início do funcionamento do curso de que trata o art. 1º, fica condicionado à sua prévia recomendação pela CAPES/MEC.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Assinatura manuscrita em azul, correspondente ao nome Juarez Vieira do Nascimento.

JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO